

EDITAL CRIALAB|UEG Nº 16/2026

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA SELEÇÃO DE DOCENTES BOLSISTAS PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO CULTURAL

A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FUNDAÇÃO RTVE, inscrita no CNPJ nº 01.517.750/0001-06, no uso de suas atribuições e nos termos do Convênio nº 02/2025/UEG, celebrado entre a Secretaria de Estado da Cultura de Goiás - SECULT/GO, a Universidade Estadual de Goiás - UEG e a Fundação RTVE, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado Complementar para Docente Bolsista, destinado ao preenchimento de vagas remanescentes do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Cultural, ofertadas pela UEG no âmbito do Laboratório de Pesquisas Criativas e Inovação em Audiovisual - CriaLab|UEG, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo complementar será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e normas complementares.

1.2. A seleção tem por objeto exclusivo o preenchimento das vagas remanescentes para as disciplinas Acessibilidade, Diversidade e Cultura e Metodologia do Trabalho Científico com Ênfase em Cultura, para as quais não houve candidatos inscritos no processo seletivo regido pelo Edital CriaLab|UEG nº 05/2026.

1.3. Este Edital não reabre inscrições, não altera resultados e não alcança as disciplinas cujas vagas foram preenchidas no processo seletivo anterior.

1.4. A realização do certame ficará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, por intermédio do CriaLab|UEG, com acompanhamento da Coordenação do Curso.

1.5. A seleção compreenderá duas etapas:

I - homologação das inscrições, de caráter eliminatório; e

II - análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório quanto ao atendimento dos requisitos mínimos.

1.6. Todas as etapas ocorrerão por meio eletrônico, conforme os canais e prazos indicados neste Edital e no Anexo I.

1.7. O processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação do resultado final no sítio: Fundação RTVE, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da UEG.

2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

2.1. Serão ofertadas 2 (duas) vagas imediatas, uma para cada disciplina indicada no Anexo III, além de cadastro de reserva.

2.2. Poderá participar o candidato que, cumulativamente:

- a) seja docente efetivo da UEG;
- b) esteja em efetivo exercício, em regime de 40 horas ou RTIDP;
- c) atenda à formação e à experiência mínimas da vaga; e
- d) tenha disponibilidade para cumprir as atividades acadêmicas previstas.

2.3. As áreas afins serão aferidas segundo a Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPq e a pertinência da formação e da experiência profissional com a ementa da disciplina.

2.4. O candidato poderá inscrever-se para uma ou para as duas disciplinas, desde que realize inscrição individualizada para cada vaga e comprove os respectivos requisitos.

3. DA FUNÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA CARGA HORÁRIA

3.1. Função: Docente Bolsista.

3.2. A carga horária acadêmica é de 30 (trinta) horas para Acessibilidade, Diversidade e Cultura e de 60 (sessenta) horas para Metodologia do Trabalho Científico com Ênfase em Cultura.

3.3. São atribuições do docente bolsista: planejar e ministrar a disciplina; elaborar plano de ensino, materiais didáticos, videoaulas e atividades; realizar encontros síncronos previstos; acompanhar a participação e a aprendizagem dos estudantes no Moodle; avaliar as atividades; registrar frequência e resultados; participar de reuniões quando convocado; e apresentar relatórios e documentos acadêmicos solicitados.

3.4. O desenvolvimento da disciplina observará o Projeto Pedagógico do Curso, o calendário acadêmico e as orientações pedagógicas da Coordenação do Curso.

4. DA REMUNERAÇÃO E DA CESSÃO DOS MATERIAIS

4.1. A remuneração observará a titulação do docente e os valores de referência estabelecidos na Resolução CsU nº 1.225, de 26 de fevereiro de 2025, ou na norma que vier a substituí-la.

Cálculo para DISCIPLINAS com 30 horas/aula				
Titulação	Valor por hora/aula	Valor pela regência da disciplina	Valor pela cessão dos materiais didático-pedagógicos	Total a ser recebido por disciplina ministrada
Doutor	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00*

Mestre	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00*
--------	------------	--------------	--------------	----------------------

Cálculo para DISCIPLINAS com 60 horas/aula				
Titulação	Valor por hora/aula	Valor pela regência da disciplina	Valor pela cessão dos materiais didático-pedagógicos	Total a ser recebido por disciplina ministrada
Doutor	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00*
Mestre	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00*

** Os totais consideram o pagamento em dobro da carga horária da disciplina em razão da cessão dos conteúdos e materiais didáticos à Universidade Estadual de Goiás, conforme os artigos 71 e 72 da Resolução CsU nº 1.225, de 26 de fevereiro de 2025.*

4.2. O pagamento ficará condicionado à formalização do termo de compromisso, à execução das atividades e à entrega e aprovação dos produtos acadêmicos previstos.

4.3. Os materiais elaborados no âmbito da disciplina serão cedidos à UEG nos termos da regulamentação aplicável, resguardados os direitos morais do autor.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pela internet, no endereço: [Portal do Candidato](#), durante o período definido no Anexo I.

5.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico correspondente à disciplina escolhida e anexar, em arquivo único no formato PDF, com tamanho máximo indicado no sistema:

- I - documento oficial de identificação e CPF;
- II - comprovante de vínculo efetivo e de regime de trabalho na UEG;
- III - diploma de graduação reconhecido pelo MEC;
- IV – diplomas ou certificados de pós-graduação;
- V - currículo Lattes atualizado;
- VI - ficha de pontuação do Anexo II preenchida e assinada; e
- VII - documentos comprobatórios da experiência declarada.

5.3. Na hipótese de inscrição para as duas disciplinas, deverá ser realizada uma inscrição para cada vaga, com documentação organizada segundo os requisitos correspondentes.

5.4. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do envio eletrônico. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, por correio eletrônico, via postal ou por canal diverso do indicado.

5.5. As informações e os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por falhas técnicas que impeçam o envio, recomendando-se a conclusão da inscrição com antecedência.

5.6. A inscrição implica conhecimento e aceitação integral das normas deste Edital.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A homologação verificará o envio tempestivo da inscrição, a apresentação dos documentos obrigatórios e o atendimento dos requisitos gerais e específicos da vaga.

6.2. Será indeferida a inscrição que estiver incompleta, ilegível, fora do prazo ou em desacordo com este Edital.

6.3. A relação preliminar das inscrições homologadas e indeferidas será publicada no endereço eletrônico indicado no item 5.1, cabendo recurso no prazo do Anexo I.

7. DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1. A análise curricular será realizada com base nos documentos anexados no ato da inscrição e no quadro de pontuação do Anexo II, totalizando até 100 (cem) pontos.

7.2. Somente serão pontuados títulos e experiências comprovados por documentação legível e pertinente à área da disciplina.

7.3. A titulação utilizada para comprovar requisito mínimo também poderá ser pontuada. Cada título será computado uma única vez, prevalecendo a maior titulação em caso de sobreposição.

7.4. A experiência profissional será computada por semestre completo de atuação, limitada aos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, mediante declaração institucional, ato de designação, carteira de trabalho ou documento equivalente.

7.5. A ausência de comprovação implicará a não atribuição dos pontos correspondentes; a ausência de requisito mínimo implicará eliminação.

7.6. Os candidatos serão classificados por disciplina, em ordem decrescente da pontuação total.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente:

I - o candidato com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;

II - a maior pontuação em experiência profissional específica na área da disciplina;

III - a maior titulação acadêmica;

IV - o maior tempo de docência no ensino superior; e

V - o candidato de maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso contra o indeferimento da inscrição e contra o resultado preliminar, nos prazos do Anexo I e por meio do sistema eletrônico indicado na publicação correspondente.

9.2. O recurso deverá ser objetivo, fundamentado e limitado à matéria impugnada. Não será admitida a inclusão de documento que deveria ter sido apresentado no ato da inscrição.

9.3. Não serão conhecidos recursos intempestivos, enviados por canal diverso, sem fundamentação ou que contenham linguagem ofensiva.

9.4. A decisão dos recursos será publicada juntamente com o resultado definitivo, não cabendo pedido de reconsideração.

10. DA ELIMINAÇÃO

10.1. Será eliminado o candidato que:

- I - não atender aos requisitos da vaga;
- II - apresentar documento falso ou informação inverídica;
- III - deixar de apresentar documento obrigatório;
- IV - utilizar meio fraudulento;
- V - descumprir este Edital ou decisão da Comissão; ou
- VI - possuir impedimento legal para receber a bolsa.

10.2. Os membros da Comissão de Seleção deverão observar as hipóteses legais de impedimento e suspeição, declarando-se impedidos de atuar sempre que houver circunstância capaz de comprometer a imparcialidade do processo seletivo.

11. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

11.1. O resultado preliminar e o resultado final serão publicados por disciplina, com a pontuação e a ordem de classificação, no endereço eletrônico indicado no item 5.1.

11.2. A convocação observará a ordem de classificação, o calendário acadêmico e a necessidade do curso.

11.3. O candidato convocado deverá apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas, assinar o termo de compromisso e cumprir as providências estabelecidas na convocação.

11.4. A aprovação não gera direito automático à convocação além das vagas previstas, e o cadastro de reserva poderá ser utilizado durante a validade do certame.

12. DAS BOLSAS E DAS OBRIGAÇÕES

12.1. A concessão da bolsa observará a Resolução CsU nº 1.225/2025, a disponibilidade orçamentária e financeira e as regras do Convênio nº 02/2025/UEG.

12.2. O bolsista deverá manter regularidade funcional e acadêmica, cumprir prazos, utilizar os ambientes tecnológicos definidos, observar a legislação de proteção de dados e direitos autorais e comunicar imediatamente impedimentos à Coordenação do Curso.

12.3. A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada por conclusão das atividades, solicitação do bolsista, descumprimento das obrigações, desempenho insatisfatório devidamente apurado, impedimento superveniente ou prática incompatível com o ambiente institucional, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

13. DO FORMATO DO CURSO

13.1. O curso é ofertado predominantemente na modalidade de educação a distância, com atividades síncronas, assíncronas e encontros presenciais previstos no Projeto Pedagógico do Curso.

13.2. As disciplinas utilizarão a plataforma Moodle, na qual serão disponibilizadas videoaulas, leituras, fóruns, atividades avaliativas e orientações acadêmicas.

13.3. A distribuição das atividades e a programação de cada disciplina serão definidas no plano de ensino aprovado pela Coordenação do Curso, em consonância com o PPC e o calendário acadêmico.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações relativas ao processo seletivo no sítio: [Fundação RTVE](#).

14.2. A inexatidão ou falsidade de informação, ainda que constatada após o resultado, implicará eliminação e anulação dos atos decorrentes, sem prejuízo das medidas cabíveis.

14.3. A Comissão de Seleção poderá publicar retificações e normas complementares no endereço eletrônico oficial.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Curso e, quando necessário, a Fundação RTVE e a UEG.

14.5. Informações complementares poderão ser obtidas pelos canais divulgados na página oficial do processo seletivo: [Fundação RTVE](#) ou pelo Whatsapp (62) 9853-14247.

Goiânia – GO, 05 de agosto de 2026



Assinatura do Responsável

ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital	05/08/2026
Prazo para impugnação do Edital	07/08/2026
Período de inscrições	05/08/2026 a 16/08/2026
Publicação preliminar das inscrições homologadas e indeferidas	18/08/2026
Prazo para recurso contra o indeferimento da inscrição	20/08/2026
Publicação definitiva das inscrições e da concorrência	20/08/2026
Análise curricular	18/08/2026 a 20/08/2026
Publicação do resultado preliminar	20/08/2026
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	22/08/2026
Publicação da decisão dos recursos e do resultado final	24/08/2026

As datas poderão ser alteradas mediante publicação de retificação no endereço eletrônico oficial do processo seletivo.

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Nome do candidato: _____

CPF: _____

Disciplina: _____

Item	Critério	Pontuação	Máximo
1.1	Especialização na área da vaga ou área afim	5 pontos	5
1.2	Mestrado na área da vaga ou área afim	10 pontos	10
1.3	Doutorado na área da vaga ou área afim	20 pontos	20
1.4	Pós-doutorado relacionado à área da vaga	5 pontos	5
2.1	Experiência profissional específica na área de atuação da disciplina, por semestre completo, nos últimos 5 anos	10 pontos por semestre	60
	TOTAL		100

Observação: a pontuação acadêmica fica limitada a 40 pontos e a experiência profissional a 60 pontos. Somente serão considerados documentos pertinentes à vaga e devidamente comprovados.

Pontuação declarada pelo candidato: _____

Pontuação atribuída pela Comissão: _____

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

ID / Vaga	Disciplina / CH	Formação e experiência mínimas
1 vaga + CR	Acessibilidade, Diversidade e Cultura 30 h	Graduação reconhecida pelo MEC em Artes, Comunicação Social, Educação, Ciências Humanas ou áreas afins; pós-graduação em área relacionada à disciplina; ser docente efetivo da UEG; experiência comprovada em ações, projetos, ensino, pesquisa ou políticas voltadas à acessibilidade cultural, inclusão, diversidade ou direitos culturais.
1 vaga + CR	Metodologia do Trabalho Científico com Ênfase em Cultura 60 h	Graduação reconhecida pelo MEC; pós-graduação stricto sensu em Artes, Cultura, Comunicação Social, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou áreas afins; ser docente efetivo da UEG; experiência comprovada em docência no ensino superior e em metodologia científica, orientação de trabalhos acadêmicos, pesquisa aplicada, elaboração de projetos culturais ou áreas correlatas.

CR = cadastro de reserva. A pertinência das áreas afins será avaliada pela Comissão de Seleção a partir da formação, da trajetória e da aderência à ementa da disciplina.

ANEXO IV

EMENTAS DAS DISCIPLINAS

ID 04 – Acessibilidade, Diversidade e Cultura

Acessibilidade cultural para pessoas com deficiência. Acesso à cultura como direito universal. Percepção da acessibilidade para além da dimensão arquitetônica. Acessibilidade cultural para o público, artistas e fazedores de cultura com deficiência. Processos inclusivos de fruição estética, artística e cultural. Inclusão nas ações de gestão e nas políticas culturais. Legislação sobre acessibilidade. Previsão de acessibilidade em editais culturais. Experiências de referência no setor cultural.

ID 12 – Metodologia do Trabalho Científico com Ênfase em Cultura

Estrutura do trabalho científico. Conceituação e tipos de conhecimento. Ciência, tecnologia e sociedade. Método científico. Projeto aplicado com potencial de inovação. Normas técnicas para trabalhos acadêmicos. Ética na ciência, nas organizações e na sociedade. Relações entre ética, ciência, tecnologia e inovação. Projeto cultural aplicado. Modelagem de projeto cultural. Desenvolvimento prático do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso.